

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 57 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Institui o regulamento do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o contido no Processo SEI n. 09676/2022,

CONSIDERANDO a instituição do *Ranking* da Transparência, nos termos da Resolução CNJ n. 260/2018, que alterou a Resolução CNJ n. 215/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução CNJ n. 265/2018 e a necessidade de atualização do Anexo II da Resolução CNJ n. 215/2015, a fim de estabelecer as unidades orgânicas do CNJ responsáveis pela avaliação dos itens dele constantes;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 0407/2018-TCU/Sefti, juntado aos autos do processo SEI n. 09985/2018, que contém recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a avaliação do portal do CNJ quanto à transparência e à metodologia de definição da fórmula do índice de transparência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o regulamento do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

Art. 2º Os critérios e os itens que serão avaliados no *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023 constam do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º As unidades orgânicas do CNJ responsáveis por avaliar as informações disponibilizadas na internet pelos tribunais e conselhos são as seguintes:

- I – Secretaria Processual (SPR);
- II – Secretaria de Auditoria (SAU);
- III – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI);
- IV – Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- V – Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- VI – Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- VIII – Ouvidoria (OUV);
- IX – Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- X – Secretaria de Administração (SAD);
- XI – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

XII – Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN);
XIII – Comissão Permanente de Contratação (CPC);
XIV – Escritório Corporativo de Projetos Institucionais (ECP);
XV – Seção de Passagens e Diárias (SEPAD); e
XVI – Setor de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações (SARES).

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO *RANKING* DA TRANSPARÊNCIA

Art. 4º Os itens componentes do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023 serão respondidos pelos tribunais e conselhos por meio de questionário eletrônico disponibilizado pelo CNJ.

§ 1º Os tribunais e conselhos, quando responderem “Sim” a itens componentes do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023, enviarão apenas um *link* correspondente, acessível ao público, que servirá de evidência para o cumprimento do item respectivo.

§ 2º O *link* que for informado pelos tribunais e conselhos direcionará à página da internet em que estiver publicada a informação relativa ao item avaliado.

§ 3º O CNJ disponibilizará na página <<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/ranking-da-transparencia/>> o glossário com orientações gerais e com notas explicativas dos itens que compõem o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

§ 4º As informações contidas no glossário a que se refere o § 3º serão consideradas como critérios de avaliação do cumprimento dos itens que compõem o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

Art. 5º O cumprimento dos itens componentes do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023 será analisado pelas unidades orgânicas do CNJ, conforme disposto no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As unidades a que se refere o *caput* deste artigo serão também responsáveis pelo cumprimento, no âmbito do CNJ, dos itens correspondentes.

CAPÍTULO III DO RECURSO

Art. 6º O CNJ abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

§ 1º Os recursos serão encaminhados via questionário eletrônico disponibilizado pelo CNJ.

§ 2º Os recursos somente serão admitidos quando:

I – forem encaminhados tempestivamente;

II – contiverem ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente do tribunal ou conselho, ou por seu substituto legal;

III – forem encaminhados com o mesmo *link* de comprovação (idêntico) informado no período de preenchimento do questionário eletrônico; e

IV – forem relacionados a itens respondidos com “Sim” e considerados como não comprovados pelo CNJ.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 7º A premiação será concedida para as seguintes categorias:

- a) categoria Justiça Estadual;
- b) categoria Justiça Federal;
- c) categoria Justiça do Trabalho;
- d) categoria Justiça Militar Estadual;
- e) categoria Justiça Eleitoral; e
- f) categoria Tribunais Superiores e Conselhos.

Art. 8º A premiação será concedida:

I – em cada uma das categorias Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral: aos 3 (três) tribunais que obtiverem os maiores percentuais relativos, desde que superiores a 90% (noventa por cento);

II – em cada uma das categorias Justiça Federal e Justiça Militar Estadual: ao tribunal que obtiver o maior percentual relativo, desde que superior a 90% (noventa por cento); e

III – em cada uma das categorias Tribunais Superiores e Conselhos: ao tribunal superior e ao conselho que obtiverem o maior percentual relativo, desde que superior a 90% (noventa por cento).

Parágrafo único. Será concedida menção honrosa ao tribunal ou conselho que obtiver o maior percentual relativo entre todos os participantes do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2023.

Art. 9º O resultado do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário - Ano 2023 será divulgado em agosto do referido ano.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica revogada a Portaria CNJ n.106/2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 57 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Item avaliado no site	Fundamento	Ponto	Unidade
GESTÃO	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
1 – Planejamento Estratégico Institucional evidenciando objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	DGE

2 – Os resultados do Planejamento Estratégico Institucional alcançados pelo órgão?		3	
3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?		3	
4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	DGE
5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	DGE
6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?	Boas práticas	3	ECP
7 – Há campo/espço “Estatística” na página principal do órgão, com vistas a reunir dados abertos, Painéis de <i>Business Intelligence</i> e Relatórios Estatísticos referentes à atividade-fim do Poder Judiciário, contendo o conteúdo mínimo definido na Portaria CNJ n. 119/2021, com <i>link</i> de acesso ao Painel de Estatísticas do DataJud, e as informações relacionadas no art. 7º do referido normativo?	Resolução CNJ n. 333/2020 e Portaria CNJ n. 119/2021.	3	DPJ
8 – O site dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	COIN
AUDIÊNCIAS E SESSÕES	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9º, II, da Lei n. 9.527/2011.	1	SCS
10 – O calendário das sessões colegiadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	SPR
11 – A pauta de julgamentos?	Art. 7º, V, da Lei n. 12.527/2011.	3	SPR

12 – O site transmite ao vivo, pela <i>internet</i> , as sessões dos órgãos colegiados?	Art. 22 da Resolução CNJ n. 215/2015	3	SCS
13 – O órgão publica os vídeos das sessões dos colegiados?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	SCS
14 – A pauta das reuniões de comissões e respectivos resultados e atas?	Art. 7º, V, da Lei n. 12.527/2011.	3	DGE
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
15 – Telefone das unidades e horários de atendimento?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	SCS
16 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial?	Art. 7º da Resolução CNJ n. 215/2015	3	OUV
17 – O sítio eletrônico tem uma dimensão denominada "Carta de Serviços ao Cidadão"?	Lei n. 13.460/2017, art. 7º.	1	OUV
18 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015	3	OUV
19 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015	2	OUV

20 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art.10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	OUV
21 – O site indica a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, <i>alínea "b"</i> , e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	2	OUV
22 – As Respostas às Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	OUV
23 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 41, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	OUV
OUVIDORIA	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
24 – O site disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	3	OUV
25 – O site disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	2	OUV
26 – O site disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	2	OUV
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	--	--	--
27 – O órgão publica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC vigente?	Art. 6º da Resolução CNJ n. 370/2021.	3	DTI
28 – O órgão publica o Plano de Contratações de Soluções de TIC vigente?	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ n. 468/2022. Resolução CNJ n. 370/2021	3	DTI

29 – O órgão possui Painel visual de informações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permita ao usuário filtrar, consultar e até extrair dados públicos?	Art. 7º da Resolução CNJ n. 370/2021, associado às boas práticas previstas na Resolução CNJ n. 215/2015.	3	DTI
30 – O portal (sítio) institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	DTI
31 – O portal (sítio) institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	DTI
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
32 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo I da Resolução CNJ n. 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Resolução CNJ n. 102/2009.	2	DAO
33 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma do Anexo II da Resolução CNJ n. 102/2009? (Não se aplica ao CSJT)	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Resolução CNJ n. 102/2009.	2	DAO
34 – A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição? (Não se aplica a TRES, TSE, STJ, TST, CSJT, CNJ e CJF)	Art. 4º, II, da Resolução CNJ n. 195/2014.	3	DAO
35 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição? (Não se aplica a TRES, TSE, CSJT, CJF, CNJ, STJ e TST)	Art. 9º da Resolução CNJ n. 195/2014.	3	DAO
36 – O ‘Relatório de Gestão Fiscal’? (Não se aplica ao CSJT)	Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	1	DAO

37 – O mapa anual dos precatórios? (Não se aplica a TREs, STM, TSE, CJF, CSJT, CNJ e TST)	§ 1º do art. 85 da Resolução n. 303/2019.	1	DAO
38 – A relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 128 da Lei n. 13.898/2019.	2	SOF
LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	--	--	--
O site divulga as seguintes informações relativas a procedimentos licitatórios:	--	--	--
39 – A íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenham sido considerados sigilosos?	Acórdão TCU n. 2622/2015 – TCU – Plenário.	2	SAD
40 – A íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o ‘Valor Estimado da Licitação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	2	SAD
41 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	2	CPC
42 – A íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	2	CPC
43 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	2	CPC
44 – O nome do vencedor da licitação?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	2	CPC

45 – A íntegra dos contratos firmados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	3	SAD
46 – A íntegra dos instrumentos que substituem o contrato?	Art. 62 da n. Lei n. 8.666/1993, arts. 91 e 95 da Lei n. 14.133/2021 e Lei n. 12.527/2011	2	SAD
47 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	3	SAD
O site divulga as seguintes informações concernentes a dispensas e inexigibilidades de licitação:	--	--	SAD
48 – A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	3	SAD
49 – A íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerada sigilosa?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	3	SAD
50 – O órgão publica no site a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 129 da Lei n. 13.242/2015.	3	SAD
GESTÃO DE PESSOAS	--	--	
O órgão publica:	--	--	SGP
51 – O Anexo III-a da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	SGP

52 – O Anexo III-b da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	SGP
53 – O Anexo III-c da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	3	SGP
O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ n. 102/2009, indicando especificamente os dados requeridos para:	--	--	--
54 – Alínea “a”	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
55 – Alínea “b”	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
56 – Alínea “c”	Resolução CNJ n. 102/2009.	2	SGP
57 – Alínea “d”	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
58 – Alínea “e” (Não se aplica a TREs e TSE)	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
59 – Alínea “f” (Não se aplica a TREs e TSE)	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
60 – Alínea “g”	Resolução CNJ n. 102/2009.	2	SGP
61 – Alínea “h”	Resolução CNJ n. 102/2009 e art. 108 da Lei n. 13.242/2015.	3	SGP
62 – O Anexo V da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	2	SGP
63 – O Anexo VI da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SAD
64 – O Anexo VII da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	2	SGP
65 – Semestralmente, a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 219/2016.	1	SGP

66 – A relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	SGP
67 – A remuneração e os proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?	Art. 6º da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SGP
68 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do favorecido, além de data, destino, motivo da viagem e valor das diárias pagas e dos bilhetes emitidos?	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n. 102/2009.	3	SEPAD
69 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ n. 227/2016.	2	SGP
70 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos? (Não se aplica a CNJ, CJF, CSJT, STJ, TSE, TST e TRES).	Art. 3º da Resolução CNJ n. 233/2016.	2	SARES
AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	--	--	--
O site apresenta:	--	--	--
71 – Prestações de contas do ano anterior?	Art. 8º, II, primeira parte, e III, da IN TCU n. 84/2020, e legislações estaduais sobre prestação de contas.	2	SAU
72 – Relatório Anual das Atividades Exercidas?	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ n. 308/2020.	3	SAU
73 – Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno (órgãos federais) e demais exigências da legislação de prestação de contas (órgãos estaduais)?	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ n. 308/2020; art. 13, § 6º, da IN TCU n. 84/2020, e legislações estaduais. Art. 13, § 6º, da IN TCU n. 84/2020, e legislações estaduais.	3	SAU

74 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas	1	SAU
75 – Plano Anual de Auditoria (PAA)?	Resolução CNJ n. 309/2020, Seção IV.	3	SAU
76 – Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)?	Resolução CNJ n. 309/2020, arts. 69 a 73.	3	SAU
SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
77 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?	Resolução CNJ n. 400/2021. Boas Práticas	3	DGE
78 – Os planos de ação do PLS?	Boas práticas.	3	DGE
79 – Os Relatórios anuais de desempenho do PLS?	Resolução CNJ n. 400/2021. Boas Práticas	3	DGE
80 – A composição e o contato da Comissão Gestora do PLS?	Boas práticas.	1	DGE
81 – O órgão utiliza intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, Libras, em manifestações públicas?	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.	3	SCS
82 – O órgão usa legenda em manifestações públicas?	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.	3	SCS
83 – O órgão usa audiodescrição em manifestações públicas?	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.	1	SCS

84 – O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela Resolução CNJ n. 215/2015 (Art. 6º, § 4º, VIII) e em aderência ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)?

Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei n. 12.527/2011; art. 17 da Lei n. 10.098/2000; art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186/2008; art. 2º, § 2º, da Resolução CNJ n. 401/2021; Boas Práticas previstas na Resolução CNJ n. 370/2021.

3

DTI